



Tribunal Superior Eleitoral
Secretaria de Gestão da Informação e do Conhecimento
Coordenadoria de Jurisprudência e Legislação
Seção de Legislação

PORTARIA Nº 893, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 10 da Resolução-TSE nº 23.444 (<http://www.tse.jus.br/legislacao-tse/res/2015/RES234442015.htm#art10>), de 30 de abril de 2015,

R E S O L V E:

Art. 1º O inciso II do art 1º da Portaria-TSE nº 483 (<https://www.tse.jus.br/legislacao/compilada/prt/2019/portaria-no-483-de-24-de-junho-de-2019>), de 24 de junho de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º

I

II

.....

r) Antônio Ésio Marcondes Salgado (colaborador).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROSA WEBER

Ministra

Este texto não substitui o publicado no DJE-TSE, nº 222, de 19.11.2019, p. 2.

(<http://sintse.tse.jus.br/documentos/2019/Nov/19/diario-da-justica-eletronico-tse/portaria-no-893-de-13-de-novembro-de-2019-altera-a-portaria-tse-no-483-de-24-de-junho-de-2019-que-in>)